



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.329, de 16 de outubro de 2013.**

*Homologa a Resolução nº 1.318, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 3 de outubro de 2013, que altera o número de vagas constante do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.318, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 3 de outubro de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.531, de 7 de outubro de 2013, p. 23, que altera o número de vagas constante do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 116, de 27 de março de 2013 e homologado, sem alterações, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.273, de 25 de abril de 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS